

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Carlos de Carvalho, 417 - 12º andar
Conjuntos 1202/1203 - Fone (41) 223-8331
TITULAR: RENATO POSPISIL
C. P. F. 359.955.569/91

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I. R.

sim

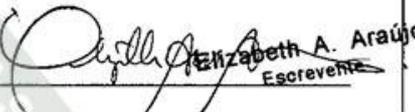
MATRÍCULA Nº 42541

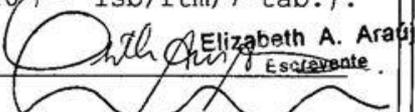
RUBRICA

IMÓVEL - Apartamento sob nº 1003 (hum mil e três), com a área real privativa de 38,98m², área real de uso comum de 19,3330m², área real total de 58,3130m², localizado no 10º pavimento do "EDIFÍCIO VAL D'ISERE RESIDENCE", sito à rua Padre Anchieta nº 2.320, nesta Capital e a fração ideal de 0,009277 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde dito edifício está construído, terreno esse constituído do lote urbano sob F-5 da planta João Burda, com a indicação fiscal nº 15-013-009.000-5 do Cadastro Municipal, medindo 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua Padre Anchieta (C400), por 45,00m (quarenta e cinco metros) do lado direito, confrontando com o lote F-6, 45,00m (quarenta e cinco metros) do lado esquerdo, divisando com o lote F-4 e 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) de largura na linha de fundos, onde confronta com o lote F-4 através de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) e com o lote 6 através de 8,10m (oito metros e dez centímetros), fechando o perímetro, com a área total de 724,07m². -.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA - a firma VOLPI JÚNIOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E OBRAS LTDA (CNPJ sob nº 75.008.953/0001-03), com sede nesta Capital, à rua Jacarezinho nº 258. -.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR - R-4 da matrícula nº 28.260 do Registro Geral deste ofício, datado de 31 de agosto de 1.998. -.-.-.-.-

Curitiba, 30 de janeiro de 2003. O Oficial:  Elizabeth A. Araújo
Escritor

R-1- 42541 - (Prot. 120.408 de 20/12/2002 - COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 115/116 do livro 1645-N, aos 03 de dezembro de 2002, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, a firma VOLPI JÚNIOR ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E OBRAS LTDA, supra mencionada, vendeu o imóvel que consta desta matrícula, à firma RIC CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ nº 02.292.664/0001-05), com sede à rua Amauri Lange Silvério, nº 516, nesta cidade, pela importância de R\$501.564,90 (quinhentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), incluídos nessa os valores de outros imóveis, objetos de aquisição no mesmo título, pagos anteriormente e devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração da vendedora, na forma representada, sob pena de responsabilidade civil e penal, de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que foi apresentada certidão positiva de débitos de tributos e contribuições federais da Receita Federal, com efeitos de negativa, em nome da firma vendedora. Fica arquivada nesta serventia sob nº 120.408/2002-D a certidão negativa de débitos do INSS, em nome da firma vendedora. (ITBI nº 530.799 - aval. R\$45.156,49 - custas: 4312 VRC = R\$323,40) - lsb/rtm/7º tab.).
Curitiba, 30 de janeiro de 2003. O Oficial:  Elizabeth A. Araújo
Escritor

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
42541

CONTINUAÇÃO

R-2-42.541 - (Prot. 174.137 de 19/01/2011 - PENHORA) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 14.667/2010 do Juízo de Direito da Sétima Vara Cível desta Capital, em que é exequente DOMÍNIO FOMENTO E TRUSTEE LTDA e executados CARE LIFE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e JOÃO CARLOS LOPES MARTINEZ, o imóvel que consta desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$125.427,49 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), como consta de certidão extraída aos 12 de janeiro de 2011, do auto de penhora lavrado aos 16 de novembro de 2010, nos aludidos autos, o qual acha-se anexo a referida certidão. (Custas: 1293,6 VRC = R\$135,82 - Funrejus: R\$250,85 - nana/nf-Part.). Curitiba, 25 de janeiro de 2011. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Ferrovente

R-3-42.541 - (Prot. 204.867 de 15/04/2014 - PENHORA) - Nos autos sob nº 10653-2012-084-09-00-3 (RTSum - Ajuizada em 17/04/2012) 0000482-93.2012.5.09.0084 do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - 22ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é autora CAMILA CASTRO RUPPEL e réus IPACK COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outro e destinatário JOÃO CARLOS LOPES MARTINEZ, o imóvel que consta desta matrícula foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$24.683,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), como consta do auto de penhora lavrado aos 11 de dezembro de 2013, capeado pelos ofícios nºs 0.027.950/2014 e 0.665.383/2014 expedidos pelo aludido Juízo, respectivamente, aos 13 de janeiro de 2014 e 07 de abril de 2014, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 204.867/2014-D. Anexa à dita documentação encontra-se uma certidão da escritura pública de compra e venda em que é vendedora RIC EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA S.A. e comprador JOÃO CARLOS LOPES MARTINEZ. (Custas: à pagar - Of. nº 733 /2014 - Funrejus: isento (instrução normativa 01/99 item 28) - nana/jkn/vs/Part.). Curitiba, 28 de abril de 2014. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

SEGUE